

## Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Departamento de Engenharia de Materiais

### ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

Edital № 15, de 13 de julho de 2021 - Processo Seletivo Simplificado Remoto, 1521FT01 - Área de Conhecimento - Engenharia de Materiais, Faculdade de Tecnologia/Departamento de Engenharia de Materiais

FT Nº 092, de 23 de agosto de 2021

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Recurso do candidato de número de inscrição 332, **Thiago Soares Lima**, recebido via e-mail oficial da banca examinadora em 25 de setembro de 2021.

Preliminarmente, destaca-se que o Edital № 05/2021 de 25 de Fevereiro de 2021, Condições gerais para realização de processo seletivo simplificado remoto para contratação de professores substitutos na Universidade Federal do Amazonas, determinado nos item 11. RECURSOS e subitens que:

- 11.1. Será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, bem como em todas as etapas do processo seletivo:
  - 11.1.1. Os recursos destinados à Banca Examinadora devem ser impetrados por meio do e-mail oficial da Banca Examinadora.
    - 11.2. O interessado que desejar interpor recurso deverá preencher e assinar o Anexo V deste Edital e encaminhar em até:

EDITAL Nº. 15, de 13 de julho de 2021

- 11.2.1. 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da prova de títulos:
- 11.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação, aqueles que não forem encaminhados na forma exigida ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Passando para o recurso do candidato, e considerando o subitem 11.1 é admitida a interposição de recurso em todas as etapas do processo seletivo. Impetrado o recurso da etapa da prova didática destinado à Banca Examinadora por meio do e-mail oficial da Banca Examinadora (subitem 11.1.1.). O interessado atendeu o subitem 11.2, utilizou o Anexo V do Edital Nº 05/2021, preencheu, assinou e encaminhou o recurso em até 24 (vinte e quatro) horas, contra o resultado da prova didática (subitem 11.2.1). Considerando o subitem 11.5, o recurso foi encaminhado na forma exigida corretamente e dentro do prazo estabelecido. No entanto, foi rejeitado por carência de fundamentação e justificado ao longo do julgamento.

# **DO RECURSO**

O candidato informa que:

Edital n°:

"O motivo de tal solicitação se ampara na discrepância entre as notas alcançadas pelo Candidato e as notas auferidas ao candidato com número de inscrição 249; e a proximidade entre as notas alcançadas pelo Candidato e as notas auferidas aos candidatos com número de inscrição: inscrição 29 e 485,..." Anexo II - Mapa de Resultado da Prova Didática.

Anexo II – Mapa de Resultado da Prova Didática

# MAPA DE RESULTADO – PROVA DIDÁTICA

Unidade Acadêmica:		FACULDADE DE TECNOLOGIA						
Departamento:		ENGENHARIA DE MATERIAIS						
	Código/Área:	1521FT01 / Engenharia de Materiais						
N° Inscrição	Nome do Can	didato	NBE1	NBE2	NBE3	MPD	Condição*	
29	ELIEZER COSTA SILVA		7,15	7,10	6,80	7,02	Aprovado	
436	IZAURA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA		5,30	5,50	5,60	5,47	Reprovado	
249	JOAO CARLOS MARTINS DA COSTA		8,10	8,50	8,60	8,40	Aprovado	
485	LINDEMBERGUE PEREIR	A COSTA JÚNIOR	7.20	7.10	7.10	7.13	Aprovado	

63	LUIZ GONZAGA MARTINS JÚNIOR	7,55	7,70	8,10	7,78	Aprovado
192	MARCELLA CORTES DA SILVA	3,00	3,00	3,10	3,03	Reprovado
332	THIAGO SOARES LIMA	6,10	5,80	6,40	6,10	Reprovado

Legenda: NBE – Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD – Média da Prova Didática.

O candidato solicita:

- 1- Conhecer os elementos e argumentos defendidos pela banca examinadora para sustentar as notas 6,1 (seis vírgula um), 5,80 (cinco vírgula oito ) e 6,40 (seis vírgula quatro).
  - 2- Conhecer as notas atribuídas para cada um dos itens abaixo, do presente candidato e dos demais candidatos aprovados:

I. Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado;

II. Objetividade;

III. Domínio do Tema;

IV. Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula;

V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

3- Ter acesso ao vídeo do candidato Thiago Soares Lima e dos demais candidatos aprovados.

## **DA ANÁLISE**

A revisão de notas solicitada pelo recorrente não foi fundamentada com base no Edital nº 05/2021 ou Edital nº 15/2021 ou mesmo nas normas da UFAM aplicáveis ao caso, ensejando a rejeição sumária com base no subitem 11.5, do Edital nº 05/2021.

"11.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação, aqueles que não forem encaminhados na forma exigida ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital."

Nos editais e regulamentos do processo seletivo simplificado remoto (PSSR), não existe previsão para a banca fazer revisão de notas pelo motivo de discrepância de notas entre os candidatos. Assim, a banca fica impedida de fazer revisão de notas.

Porém, a banca informa que os critérios avaliados na prova didática do candidato tiveram as seguintes importantes anotações para a constituição de nota:

<u>I. Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado:</u> O candidato não considerou a abrangência do tema sorteado em todas as áreas dos materiais e se manteve na área de propriedades mecânicas. Dessa forma, o desenvolvimento da apresentação não mostra a amplitude do assunto que formam o tema e induz os alunos para uma compreensão muito restrita sobre a estrutura dos materiais. Também não expõe de forma clara as fundamentações para se determinar os parâmetros de rede das células unitárias, deixando o assunto confuso.

<u>II. Objetividade:</u> O candidato apresentou falta de exposição a temas relacionados, como por exemplo: à família de planos e direções cristalográficas. Dessa forma prejudicando a objetividade da apresentação.

III. Domínio do Tema: O candidato apresentou falhas no conteúdo apresentado, o que conduz a não demonstração de profundo conhecimento do tema da apresentação. Ainda evidenciou-se a falta de assuntos e aspectos importantes, bem como falta ou uso inadequado da terminologia técnica, que prejudicaram o desempenho do candidato nesse quesito.

IV. Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula: Por apresentar um programa de aula genérico, esperava-se uma apresentação com mais conteúdos, detalhando-se ponto a ponto os assuntos relacionados, com exemplos de aplicações dentro da área da engenharia de materiais. Algo que não foi observado pelos avaliadores.

<u>V. Adequação da exposição ao tempo previsto:</u> O tempo da exposição do candidato foi de 55 minutos e 50 segundos, dentro do tempo previsto para exposição; 50 minutos (mínimo) a 60 minutos (máximo); no entanto, a adequação da mesma não é medida em minutos. A distribuição dos conteúdos do tema ao longo do tempo utilizado é fundamental para a correta e completa exposição.

É preciso levar em conta que cada membro avalia todos os candidatos com o mesmo padrão pessoal. Por essa razão, as divergências entre as notas atribuídas a cada candidato estão relacionadas ao desempenho durante a prova didática. No entanto, por consenso da banca, para cada quesito os membros adotaram os padrões básicos que constam na Tabela 01 deste documento.

<sup>\*</sup>Aprovado ou Reprovado MPD = NBE1 + NBE2 + NBE3 / 3

Critérios	Padrões básicos de avaliação					
Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado	Na sua apresentação, o candidato deve considerar a abrangência do tema sorteado e desenvolvendo tal apresentação com os assuntos que formam o tema, de modo organizado, expondo as ideias com clareza, de modo a permitir correta compreensão e adequada comunicação com os alunos.					
Objetividade	Na sua exposição, o candidato dever ser direto naquilo que realmente importa para o entendimento do tema apresentado. Ideias que não estão relacionadas diretamente com o tema prejudicam a objetividade da apresentação.					
Domínio do Tema	O candidato deve demonstrar profundo conhecimento do tema da apresentação, devidamente referenciado e no nível exigido na seleção. Eventuais erros conceituais e de cálculos, desvios dos fundamentos básicos do tema e omissões de assuntos e aspectos importantes, bem como falta ou uso inadequado da terminologia técnica, prejudicam o desempenho do candidato nesse quesito.					
Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	O plano de aula constitui peça indispensável para a avaliação do candidato na prova didática. Apresentado previamente, o plano deve representar, do início ao fim, o planejamento da apresentação do tema sorteado: informações incompletas, incorretas ou desnecessárias prejudicam a avaliação nesse quesito. A coerência entre plano e apresentação é indispensável.					
Adequação da exposição ao tempo previsto	O tempo previsto para exposição é 50 minutos (mínimo) a 60 minutos (máximo), no entanto, a adequação da mesma não é medida em minutos. A distribuição do tema ao longo do tempo utilizado é fundamental para a correta e completa exposição.					

#### JULGAMENTO E DECISÃO DO RECURSO

A banca **INDEFERE** o recurso em relação à revisão de notas da prova didática do candidato de número de inscrição 332, **Thiago Soares Lima**. Essa decisão considera que o pedido não exibe fundamentação para tal procedimento nos editais e normas que regem o presente processo seletivo. A banca considera que as notas atribuídas ao candidato recorrente são compatíveis com o seu desempenho na prova didática.

Prof. Dr. Jean Carlos Silva Andrade – Presidente Prof. Dr. Jaime Casanova Soeiro Júnior – Membro

Prof. Dr. Rannier Marques Mendonça – Membro

Em Manaus, 27 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Silva Andrade**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/09/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Jaime Casanova Soeiro Junior, Professor do Magistério Superior, em 27/09/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rannier Marques Mendonça**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/09/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0705600 e o código CRC 520E37D9.

Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 CEP 69080-900, Manaus/AM, demaft@ufam.edu.br